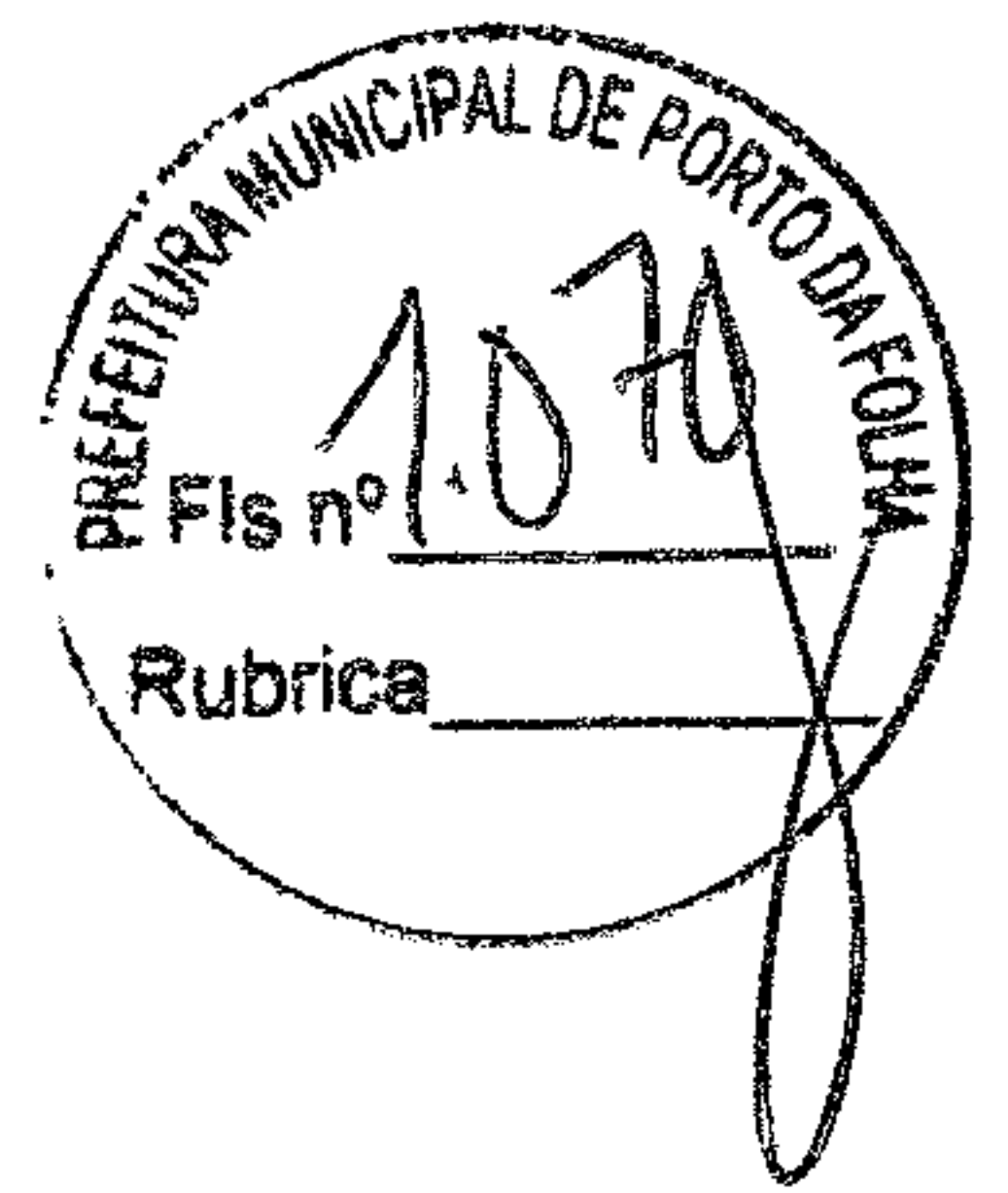




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 13.131.982/0001-00, com sede administrativa na Praça Padre Manoel J. de Oliveira, nº 851, Centro, Cep: 49.800-000, Centro – Porto da Folha/SE, aqui representado pelo sua Prefeita Municipal Sr.^a **TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO**, portadora do CPF sob nº 059.XXX.775-XX e RG sob nº 2.XXX.169 SSP/SE, residente e domiciliado no Povoado: Lagoa do Rancho, neste município de Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000, **doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, tendo como ÓRGÃO PARTICIPANTES o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.517/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretária Municipal de Saúde, a Sr.^a Erivania Lima Gois Souza, portadora do CPF sob nº XXX.478.975-XX e RG sob nº X.232.367-X SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 229 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO DE PORTO DA FOLHA**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal, localizada à Rua: Maria Eugenia de Sá Térreo nº 809 – Centro, CEP 49.800- 000, inscrita no **CNPJ SOB O Nº. 14.862.038/0001-88**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, a Sra. Maria Monica Delfino Gois, portadora do CPF sob nº 022.XXX.105-XX e RG sob nº 02.XXX.394-X SSP/SE, residente e domiciliado a Rua: Augusto Cesar Leite, nº 229 – Centro – Porto da Folha, Estado de Sergipe, CEP 49.800-000 de demais secretaria, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2026**, publicada no Diário Oficial do Município – DOM no dia de 04/05/2026, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) **ABEL LIMA DE SANTANA 92760937534 – ME** inscrita no CNPJ nº 37.421.900/0001-12, situada na Rua: Salvador Nogueira nº 115, Centro na cidade de Porto da Folha-SE, representada pelo SÓCIO ADMINISTRADOR o Sr. **ABEL LIMA DE SANTANA**, inscrita CPF nº 987.703.377-03, indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA** normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Municipal n.º 78/2024, de 04 de dezembro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

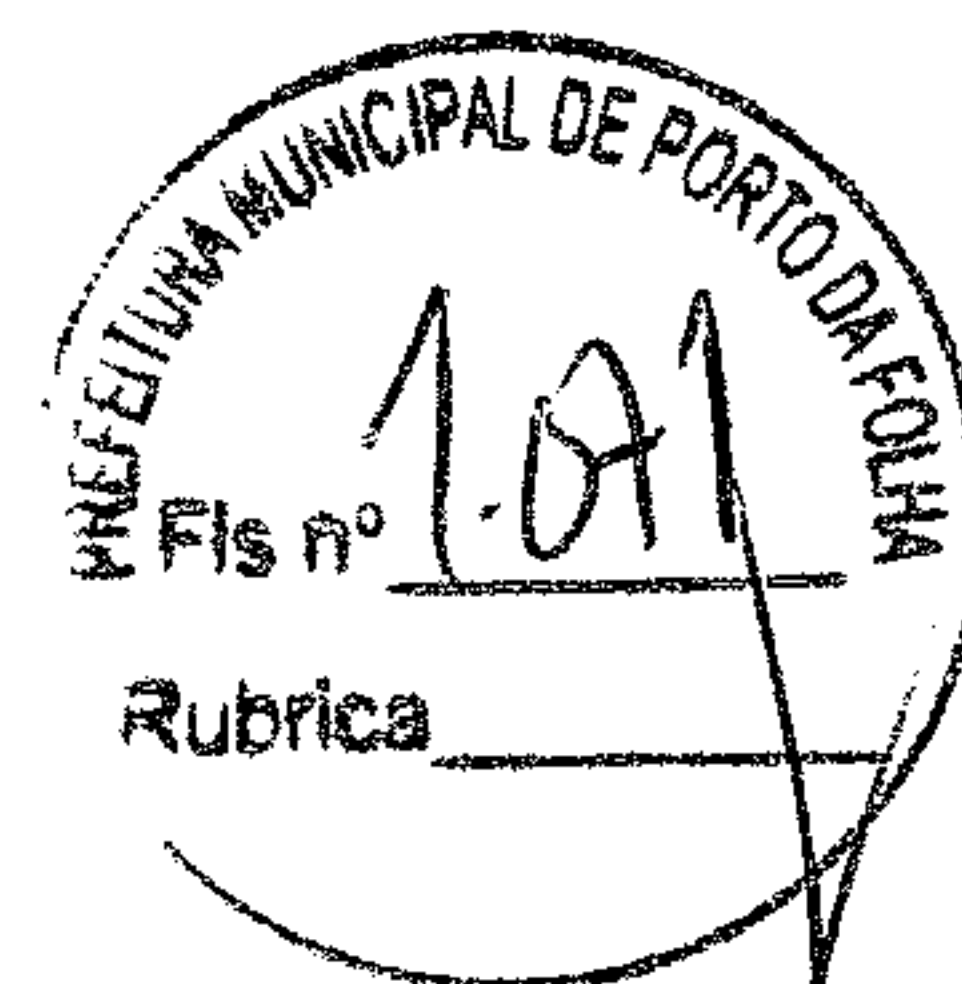
1.1. A presente Ata tem por objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE, TENDO COMO PARTÍCIPES O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

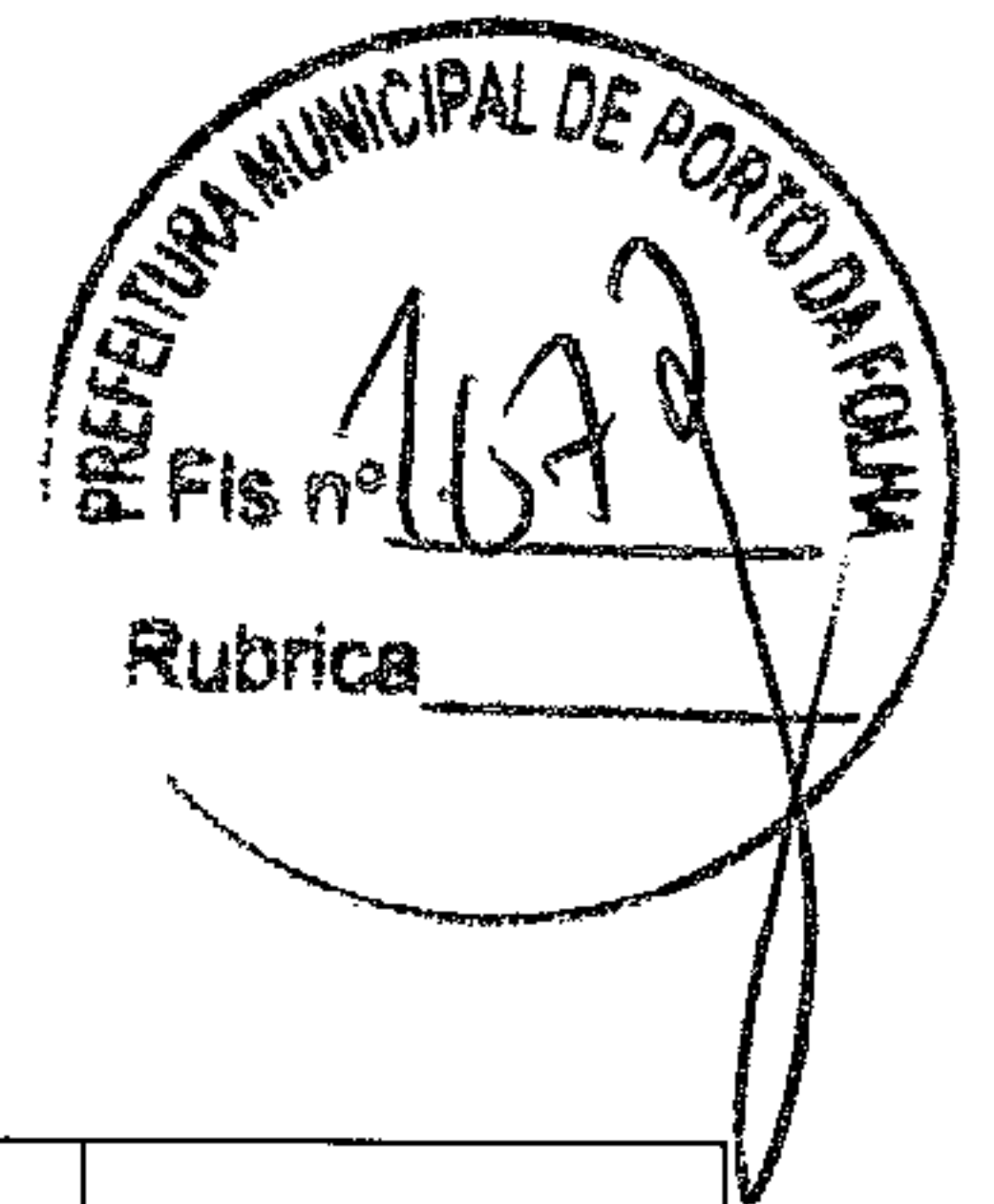
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 36, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	80	ALS PAPERG RAF	38,84	3.107,20
2.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 38, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade	UND	130	ALS PAPERG RAF	39,80	5.174,00
3.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 40, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	200	ALS PAPERG RAF	41,01	8.202,00
4.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 42, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	200	ALS PAPERG RAF	39,95	7.990,00
5.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 44, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	70	ALS PAPERG RAF	50,00	3.500,00
6.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 46, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	70	ALS PAPERG RAF	50,00	3.500,00
7.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 48, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	20	ALS PAPERG RAF	50,00	1.000,00
8.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 50, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	20	ALS PAPERG RAF	50,00	1.000,00
9.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 52, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	20	ALS PAPERG RAF	50,00	1.000,00
10.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 54, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	20	ALS PAPERG RAF	50,00	1.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

11.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 56, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações fornecidas pela secretaria demandante.	UND	20	ALS PAPERG RAF	50,00	1.000,00
12.	CALÇA CONFECCIONADA EM BRIM LEVE TAMANHO 58, 100% ALGODÃO, MODELO UNISSEX , com acabamento resistente. Possui dois bolsos frontais e bolsos laterais nas pernas (tipo cargo). O item deverá receber personalização por sublimação conforme layout, identidade visual e demais especificações	UND	20	ALS PAPERG RAF	50,00	1.000,00
13.	CALÇA MODELO CARGO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (SARJA PESADA) TAMANHOS: G confeccionada em tecido brim (sarja pesada), composta de algodão ou mista (algodão/poliéster), de alta resistência e durabilidade. Possui cintura média, passantes para cinto, fechamento frontal com zíper e botão, e costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço. Apresenta dois bolsos frontais embutidos, dois bolsos traseiros com lapela e dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão de pressão. Modelagem anatômica para melhor conforto e mobilidade durante o uso. MATERIAL: Tecido brim (100% algodão ou algodão/poliéster) GRAMATURA: Mínimo de 260 g/m² COR: Conforme especificação da secretaria demandante FECHAMENTO: Zíper metálico e botão resistente COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência BOLSOS: 6 bolsos no total (2 frontais, 2 traseiros, 2 laterais tipo cargo) ACABAMENTO: Reforço nos pontos de tensão e bainha dupla. OBSERVAÇÃO: A arte ou identificação institucional, quando aplicável (ex: bordado ou silk da Prefeitura Municipal), deverá seguir o padrão oficial e será enviada no momento da solicitação do pedido.	UND	150	ALS PAPERG RAF	45,00	6.750,00
14.	CALÇA MODELO CARGO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (SARJA PESADA) TAMANHOS: GGconfeccionada em tecido brim (sarja pesada), composta de algodão ou mista (algodão/poliéster), de alta resistência e durabilidade. Possui cintura média, passantes para cinto, fechamento frontal com zíper e botão, e costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço. Apresenta dois bolsos frontais embutidos, dois bolsos traseiros com lapela e dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão de pressão. Modelagem anatômica para melhor conforto e mobilidade durante o uso. MATERIAL: Tecido brim (100% algodão ou algodão/poliéster) GRAMATURA: Mínimo de 260 g/m² COR: Conforme especificação da secretaria demandante FECHAMENTO: Zíper metálico e botão resistente COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência BOLSOS: 6 bolsos no total (2 frontais, 2 traseiros, 2 laterais tipo cargo) ACABAMENTO: Reforço nos pontos de tensão e bainha dupla. OBSERVAÇÃO: A arte ou identificação institucional, quando aplicável (ex: bordado ou silk da Prefeitura Municipal), deverá seguir o padrão oficial e será enviada no momento da solicitação do pedido.	UND	150	ALS PAPERG RAF	40,00	6.000,00
15.	CALÇA MODELO CARGO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (SARJA PESADA) TAMANHOS: M confeccionada em tecido brim (sarja pesada), composta de algodão ou mista (algodão/poliéster), de alta resistência e durabilidade. Possui cintura média, passantes para cinto, fechamento frontal com zíper e botão, e costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço. Apresenta dois bolsos frontais embutidos, dois bolsos traseiros com lapela e dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão de pressão. Modelagem anatômica para melhor conforto e mobilidade durante o uso. MATERIAL: Tecido brim (100% algodão ou algodão/poliéster)	UND	80	ALS PAPERG RAF	40,00	3.200,00



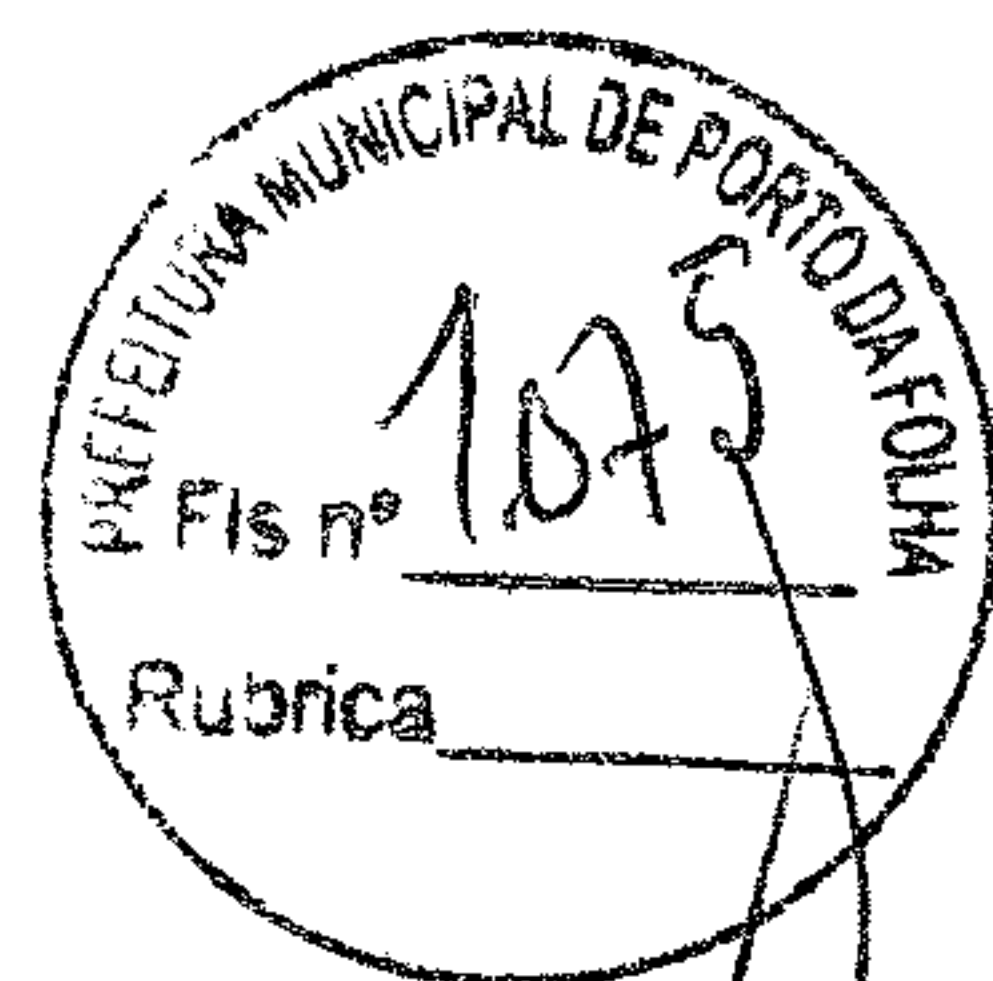
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	GRAMATURA: Mínimo de 260 g/m ² COR: Conforme especificação da secretaria demandante FECHAMENTO: Zíper metálico e botão resistente COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência BOLSOS: 6 bolsos no total (2 frontais, 2 traseiros, 2 laterais tipo cargo) ACABAMENTO: Reforço nos pontos de tensão e bainha dupla. OBSERVAÇÃO: A arte ou identificação institucional, quando aplicável (ex: bordado ou silk da Prefeitura Municipal), deverá seguir o padrão oficial e será enviada no momento da solicitação do pedido.					
16.	CALÇA MODELO CARGO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (SARJA PESADA) TAMANHOS: P, confeccionada em tecido brim (sarja pesada), composta de algodão ou mista (algodão/poliéster), de alta resistência e durabilidade. Possui cintura média, passantes para cinto, fechamento frontal com zíper e botão, e costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço. Apresenta dois bolsos frontais embutidos, dois bolsos traseiros com lapela e dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão de pressão. Modelagem anatômica para melhor conforto e mobilidade durante o uso. MATERIAL: Tecido brim (100% algodão ou algodão/poliéster) GRAMATURA: Mínimo de 260 g/m ² COR: Conforme especificação da secretaria demandante FECHAMENTO: Zíper metálico e botão resistente COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência BOLSOS: 6 bolsos no total (2 frontais, 2 traseiros, 2 laterais tipo cargo) ACABAMENTO: Reforço nos pontos de tensão e bainha dupla. OBSERVAÇÃO: A arte ou identificação institucional, quando aplicável (ex: bordado ou silk da Prefeitura Municipal), deverá seguir o padrão oficial e será enviada no momento da solicitação do pedido.	UND	70	ALS PAPERG RAF	39,00	2.730,00
17.	CALÇA MODELO CARGO, CONFECCIONADA EM TECIDO BRIM (SARJA PESADA) TAMANHOS: XG confeccionada em tecido brim (sarja pesada), composta de algodão ou mista (algodão/poliéster), de alta resistência e durabilidade. Possui cintura média, passantes para cinto, fechamento frontal com zíper e botão, e costuras reforçadas em todos os pontos de maior esforço. Apresenta dois bolsos frontais embutidos, dois bolsos traseiros com lapela e dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão de pressão. Modelagem anatômica para melhor conforto e mobilidade durante o uso. MATERIAL: Tecido brim (100% algodão ou algodão/poliéster) GRAMATURA: Mínimo de 260 g/m ² COR: Conforme especificação da secretaria demandante FECHAMENTO: Zíper metálico e botão resistente COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência BOLSOS: 6 bolsos no total (2 frontais, 2 traseiros, 2 laterais tipo cargo) ACABAMENTO: Reforço nos pontos de tensão e bainha dupla. OBSERVAÇÃO: A arte ou identificação institucional, quando aplicável (ex: bordado ou silk da Prefeitura Municipal), deverá seguir o padrão oficial e será enviada no momento da solicitação do pedido.	UND	15	ALS PAPERG RAF	44,00	660,00
18.	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP TAMANHOS: M (misto de algodão e poliéster), resistente a rasgos e de alta durabilidade. Possui modelagem anatômica, que proporciona conforto e liberdade de movimento durante as atividades operacionais. Apresenta costuras duplas reforçadas, cintura média com passantes largos para cinto de uso tático, fechamento frontal por zíper e botão de pressão metálico. Contém múltiplos bolsos funcionais, sendo dois frontais inclinados, dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão, e dois bolsos traseiros com lapela, além de reforço nos joelhos e entrepernas para maior resistência. MATERIAL: Tecido Rip Stop (algodão/poliéster) GRAMATURA: Mínimo de 280 g/m ² COR: conforme padrão oficial da SMTT FECHAMENTO: Zíper metálico e botão de pressão BOLSOS: 6 (dois frontais, dois traseiros e dois laterais tipo cargo)	UND	10	ALS PAPERG RAF	138,12	1.381,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência REFORÇOS: Joelhos, entrepernas e bolsos PASSANTES: Largos, adequados para cinto tática, IDENTIFICAÇÃO: A calça deverá conter bordado ou silk com a sigla ou brasão da DMTT conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação do pedido. ACABAMENTO: Bainha dupla, costuras reforçadas e modelagem anatômica.					
19.	CALÇA TÁTICA OPERACIONAL CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP TAMANHOS: P (misto de algodão e poliéster) , resistente a rasgos e de alta durabilidade. Possui modelagem anatômica, que proporciona conforto e liberdade de movimento durante as atividades operacionais. Apresenta costuras duplas reforçadas, cintura média com passantes largos para cinto de uso tático, fechamento frontal por zíper e botão de pressão metálico. Contém múltiplos bolsos funcionais, sendo dois frontais inclinados, dois bolsos laterais tipo cargo com lapela e fechamento em velcro ou botão, e dois bolsos traseiros com lapela, além de reforço nos joelhos e entrepernas para maior resistência. MATERIAL: Tecido Rip Stop (algodão/poliéster) GRAMATURA: Mínimo de 280 g/m ² COR: conforme padrão oficial da DMTT FECHAMENTO: Zíper metálico e botão de pressão BOLSOS: 6 (dois frontais, dois traseiros e dois laterais tipo cargo) COSTURA: Dupla ou tripla, com linha de poliéster de alta resistência REFORÇOS: Joelhos, entrepernas e bolsos PASSANTES: Largos, adequados para cinto tática, IDENTIFICAÇÃO: A calça deverá conter bordado ou silk com a sigla ou brasão da DMTT conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação do pedido. ACABAMENTO: Bainha dupla, costuras reforçadas e modelagem anatômica.	UND	40	ALS PAPERG RAF	138,12	5.524,80
20.	CAMISA "EXG" UNISSEX DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV , confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV, com fator de proteção mínimo FPS 50+, capaz de bloquear pelo menos 98% dos raios UVA e UVB, proporcionando proteção e conforto térmico para atividades externas. Produto sublimado, permitindo aplicação de arte ou logotipo da secretaria solicitante, conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação. MATERIAL: Tecido tecnológico em 100% poliéster ou poliéster misto PROTEÇÃO UV: Fator FPS 50+; bloqueio mínimo de 98% dos raios UVA e UVB GRAMATURA: Mínimo de 150 g/m ² MODELAGEM: Unissex, manga longa, anatômica para conforto e mobilidade GOLA: Careca ou gola tradicional, estruturada MANGAS: Longas, com punhos ajustáveis COSTURA: Reforçada, com linha de poliéster de alta resistência ACABAMENTO: Bainha dupla, overlock em pontos de tensão PERSONALIZAÇÃO: Sublimação conforme arte oficial enviada pela secretaria COR: Conforme especificação da secretaria demandante OBSERVAÇÃO: A arte final deverá ser encaminhada e aprovada pela secretaria no momento da solicitação do pedido.	UND	160	ALS PAPERG RAF	24,53	3.924,80
21.	CAMISA G UNISSEX DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV , confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV, com fator de proteção mínimo FPS 50+, capaz de bloquear pelo menos 98% dos raios UVA e UVB, proporcionando proteção e conforto térmico para atividades externas. Produto sublimado, permitindo aplicação de arte ou logotipo da secretaria solicitante, conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação. MATERIAL: Tecido tecnológico em 100% poliéster ou poliéster misto PROTEÇÃO UV: Fator FPS 50+; bloqueio mínimo de 98% dos raios UVA e UVB GRAMATURA: Mínimo de 150 g/m ² MODELAGEM: Unissex, manga longa, anatômica para conforto e mobilidade GOLA: Careca ou gola tradicional, estruturada MANGAS: Longas, com punhos ajustáveis COSTURA: Reforçada, com	UND	550	ALS PAPERG RAF	22,93	12.611,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	linha de poliéster de alta resistência ACABAMENTO: Bainha dupla, overlock em pontos de tensão PERSONALIZAÇÃO: Sublimação conforme arte oficial enviada pela secretaria COR: Conforme especificação da secretaria demandante OBSERVAÇÃO: A arte final deverá ser encaminhada e aprovada pela secretaria no momento da solicitação do pedido.					
22.	CAMISA "GG" UNISSEX DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV , confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV, com fator de proteção mínimo FPS 50+, capaz de bloquear pelo menos 98% dos raios UVA e UVB, proporcionando proteção e conforto térmico para atividades externas. Produto sublimado, permitindo aplicação de arte ou logotipo da secretaria solicitante, conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação. MATERIAL: Tecido tecnológico em 100% poliéster ou poliéster misto PROTEÇÃO UV: Fator FPS 50+; bloqueio mínimo de 98% dos raios UVA e UVB GRAMATURA: Mínimo de 150 g/m ² MODELAGEM: Unissex, manga longa, anatômica para conforto e mobilidade GOLA: Careca ou gola tradicional, estruturada MANGAS: Longas, com punhos ajustáveis COSTURA: Reforçada, com linha de poliéster de alta resistência ACABAMENTO: Bainha dupla, overlock em pontos de tensão PERSONALIZAÇÃO: Sublimação conforme arte oficial enviada pela secretaria COR: Conforme especificação da secretaria demandante OBSERVAÇÃO: A arte final deverá ser encaminhada e aprovada pela secretaria no momento da solicitação do pedido.	UND	350	ALS PAPERG RAF	25,00	8.750,00
23.	CAMISA "M" UNISSEX DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV , confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV, com fator de proteção mínimo FPS 50+, capaz de bloquear pelo menos 98% dos raios UVA e UVB, proporcionando proteção e conforto térmico para atividades externas. Produto sublimado, permitindo aplicação de arte ou logotipo da secretaria solicitante, conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação. MATERIAL: Tecido tecnológico em 100% poliéster ou poliéster misto PROTEÇÃO UV: Fator FPS 50+; bloqueio mínimo de 98% dos raios UVA e UVB GRAMATURA: Mínimo de 150 g/m ² MODELAGEM: Unissex, manga longa, anatômica para conforto e mobilidade GOLA: Careca ou gola tradicional, estruturada MANGAS: Longas, com punhos ajustáveis COSTURA: Reforçada, com linha de poliéster de alta resistência ACABAMENTO: Bainha dupla, overlock em pontos de tensão PERSONALIZAÇÃO: Sublimação conforme arte oficial enviada pela secretaria COR: Conforme especificação da secretaria demandante OBSERVAÇÃO: A arte final deverá ser encaminhada e aprovada pela secretaria no momento da solicitação do pedido.	UND	460	ALS PAPERG RAF	29,00	13.340,00
24.	CAMISA "P" UNISSEX DE MANGA LONGA COM PROTEÇÃO SOLAR UV , confeccionada em tecido tecnológico com proteção solar UV, com fator de proteção mínimo FPS 50+, capaz de bloquear pelo menos 98% dos raios UVA e UVB, proporcionando proteção e conforto térmico para atividades externas. Produto sublimado, permitindo aplicação de arte ou logotipo da secretaria solicitante, conforme padrão oficial enviado no momento da solicitação. MATERIAL: Tecido tecnológico em 100% poliéster ou poliéster misto PROTEÇÃO UV: Fator FPS 50+; bloqueio mínimo de 98% dos raios UVA e UVB GRAMATURA: Mínimo de 150 g/m ² MODELAGEM: Unissex, manga longa, anatômica para conforto e mobilidade GOLA: Careca ou gola tradicional, estruturada MANGAS: Longas, com punhos ajustáveis COSTURA: Reforçada, com linha de poliéster de alta resistência ACABAMENTO: Bainha dupla, overlock em pontos de tensão PERSONALIZAÇÃO: Sublimação conforme arte oficial enviada pela secretaria COR:	UND	370	ALS PAPERG RAF	20,00	7.400,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	Conforme especificação da secretaria demandante OBSERVAÇÃO: A arte final deverá ser encaminhada e aprovada pela secretaria no momento da solicitação do pedido.					
35.	CAMISA POLO "G" SUBLIMADA MALHA PIQUET 100% POLIÉSTER , com gramatura mínima de 180 g/m ² , apropriada para sublimação, proporcionando excelente definição de cores, resistência e durabilidade. O tecido deve apresentar toque macio, boa respirabilidade e conforto térmico, além de resistência à formação de bolinhas (pilling). Composição: 100% poliéster (fibra sintética), fio texturizado, acabamento antiodor e antipilling. Características da Peça: Camisa tipo polo com gola e punhos em ribana de poliéster; Fechamento frontal com dois ou três botões; Costura reforçada nos ombros e laterais; Modelagem unissex; Personalização por sublimação digital de alta definição conforme arte fornecida pelo órgão solicitante.	UND	150	ALS PAPERG RAF	18,00	2.700,00
36.	CAMISA POLO "GG" SUBLIMADA MALHA PIQUET 100% POLIÉSTER , com gramatura mínima de 180 g/m ² , apropriada para sublimação, proporcionando excelente definição de cores, resistência e durabilidade. O tecido deve apresentar toque macio, boa respirabilidade e conforto térmico, além de resistência à formação de bolinhas (pilling). Composição: 100% poliéster (fibra sintética), fio texturizado, acabamento antiodor e antipilling. Características da Peça: Camisa tipo polo com gola e punhos em ribana de poliéster; Fechamento frontal com dois ou três botões; Costura reforçada nos ombros e laterais; Modelagem unissex; Personalização por sublimação digital de alta definição conforme arte fornecida pelo órgão solicitante.	UND	130	ALS PAPERG RAF	44,00	5.720,00
37.	CAMISA POLO "M" SUBLIMADA MALHA PIQUET 100% POLIÉSTER , com gramatura mínima de 180 g/m ² , apropriada para sublimação, proporcionando excelente definição de cores, resistência e durabilidade. O tecido deve apresentar toque macio, boa respirabilidade e conforto térmico, além de resistência à formação de bolinhas (pilling). Composição: 100% poliéster (fibra sintética), fio texturizado, acabamento antiodor e antipilling. Características da Peça: Camisa tipo polo com gola e punhos em ribana de poliéster; Fechamento frontal com dois ou três botões; Costura reforçada nos ombros e laterais; Modelagem unissex; Personalização por sublimação digital de alta definição conforme arte fornecida pelo órgão solicitante.	UND	100	ALS PAPERG RAF	30,00	3.000,00
38.	CAMISA POLO "P" SUBLIMADA MALHA PIQUET 100% POLIÉSTER , com gramatura mínima de 180 g/m ² , apropriada para sublimação, proporcionando excelente definição de cores, resistência e durabilidade. O tecido deve apresentar toque macio, boa respirabilidade e conforto térmico, além de resistência à formação de bolinhas (pilling). Composição: 100% poliéster (fibra sintética), fio texturizado, acabamento antiodor e antipilling. Características da Peça: Camisa tipo polo com gola e punhos em ribana de poliéster; Fechamento frontal com dois ou três botões; Costura reforçada nos ombros e laterais; Modelagem unissex; Personalização por sublimação digital de alta definição conforme arte fornecida pelo órgão solicitante.	UND	70	ALS PAPERG RAF	19,00	1.330,00
39.	COLETE REFLETIVO COM SUBLIMAÇÃO "G" , Tecido Oxford 100% poliéster, de alta resistência e durabilidade, apropriado para sublimação, com gramatura mínima de 120 g/m ² . Material leve, respirável e de secagem rápida, permitindo excelente definição e fixação das cores no processo sublimático. Composição: 100% poliéster. Características da Peça: Colete tipo segurança, modelo aberto nas laterais, com fechamento em velcro ou frontal; contendo faixas refletivas	UND	60	ALS PAPERG RAF	10,00	600,00

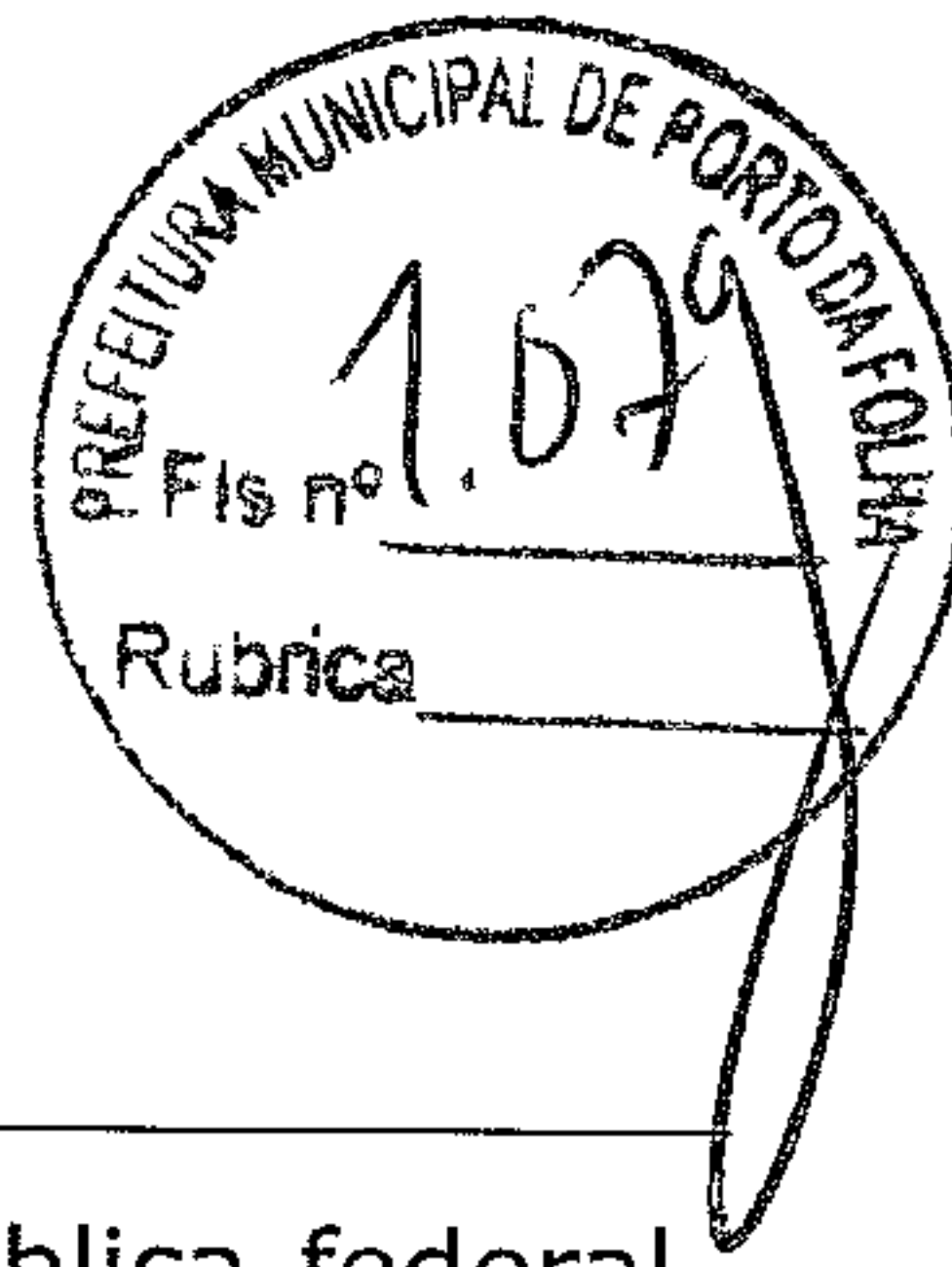


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA

	de 5 cm de largura na altura do tórax e da cintura, em material retrorrefletivo certificado; personalização por sublimação digital de alta definição, conforme arte, logotipo ou identidade visual fornecida pelo órgão solicitante; Costuras reforçadas e acabamento interno limpo; Modelagem unissex e tamanhos variados.					
41.	COLETE REFLETIVO COM SUBLIMAÇÃO "M", Tecido Oxford 100% poliéster , de alta resistência e durabilidade, apropriado para sublimação, com gramatura mínima de 120 g/m². Material leve, respirável e de secagem rápida, permitindo excelente definição e fixação das cores no processo sublimático. Composição: 100% poliéster. Características da Peça: Colete tipo segurança, modelo aberto nas laterais, com fechamento em velcro ou frontal; contendo faixas refletivas de 5 cm de largura na altura do tórax e da cintura, em material retrorrefletivo certificado; personalização por sublimação digital de alta-definição, conforme arte, logotipo ou identidade visual fornecida pelo órgão solicitante; Costuras reforçadas e acabamento interno limpo; Modelagem unissex .	UND	90	ALS PAPERG RAF	12,00	1.080,00
42.	COLETE REFLETIVO COM SUBLIMAÇÃO "P", Tecido Oxford 100% poliéster , de alta resistência e durabilidade, apropriado para sublimação, com gramatura mínima de 120 g/m². Material leve, respirável e de secagem rápida, permitindo excelente definição e fixação das cores no processo sublimático. Composição: 100% poliéster. Características da Peça: Colete tipo segurança, modelo aberto nas laterais, com fechamento em velcro ou frontal; contendo faixas refletivas de 5 cm de largura na altura do tórax e da cintura, em material retrorrefletivo certificado; personalização por sublimação digital de alta-definição, conforme arte, logotipo ou identidade visual fornecida pelo órgão solicitante; Costuras reforçadas e acabamento interno limpo; Modelagem unissex .	UND	60	ALS PAPERG RAF	10,00	600,00
43.	CONJUNTO DE UNIFORME DESTINADO A PROFISSIONAIS DE COPEIRO E LIMPEZA "EXG" , composto por camisa manga curta e calça, confeccionado em tecido Oxford de alta qualidade mistura algodão DE E poliéster), resistente, leve e confortável, adequado para atividades em cozinhas, copa, serviços de limpeza e manutenção. O uniforme deve apresentar acabamento reforçado, costuras duplas ou overlock, gola TIPO V, COM BOLSO NO JALECO E BOTÕES, A CALÇA DEVE TER ELASTICO NA CINTURA, garantindo durabilidade, higiene e boa apresentação do profissional. Deverá permitir personalização institucional, aplicada em SUBLIMAÇÃO, em posição visível sem comprometer o conforto e a segurança do trabalhador. Material: Tecido Oxford Misto Modelagem: Unissex, manga curta Gola: Tradicional tipo V, Fechamento: Botões resistentes Costura: Reforçada, overlock nas extremidades, Bolsos: dois de cada lado, Personalização: sublimação. Calça: Material: Tecido Oxford Misto, Modelagem: Unissex, cintura média com elástico Costura: Reforçada, especialmente em pontos de maior tensão Bolsos: Dois frontais e dois traseiros, reforçados Personalização: Opcional conforme arte oficial COR: Conforme especificação da secretaria ou órgão solicitante ACABAMENTO: Costura reforçada, bainha dupla, acabamento limpo e resistente OBSERVAÇÃO: A arte para personalização deve ser enviada e aprovada pela secretaria solicitante antes da confecção do uniforme.	UND	70	ALS PAPERG RAF	96,05	6.723,50
44.	CONJUNTO DE UNIFORME DESTINADO A PROFISSIONAIS DE COPEIRO E LIMPEZA "G" , composto por camisa manga curta e calça, confeccionado em tecido Oxford de alta qualidade mistura algodão DE E poliéster), resistente, leve e confortável,	UND	70	ALS PAPERG RAF	92,15	6.450,50



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



4.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

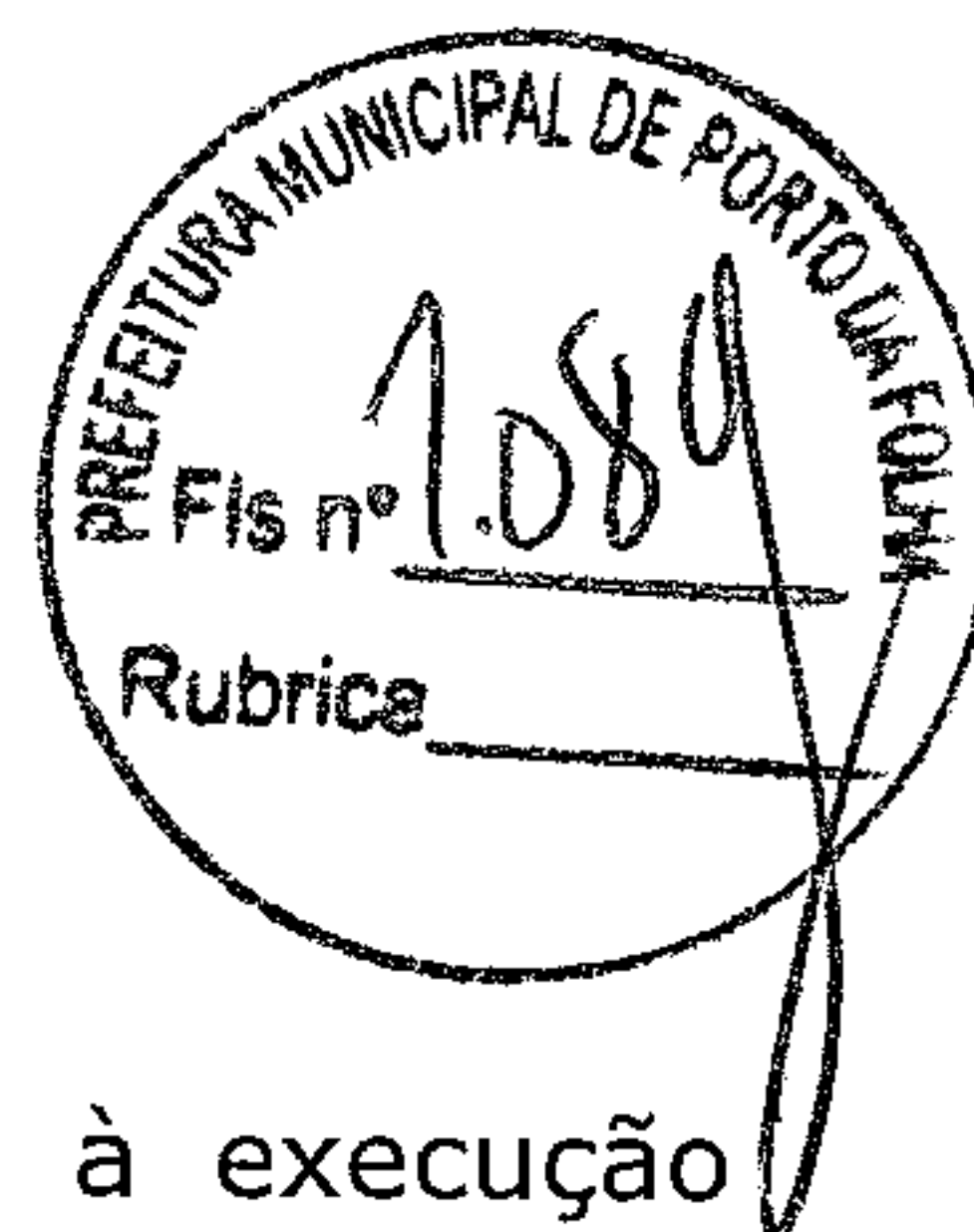
4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

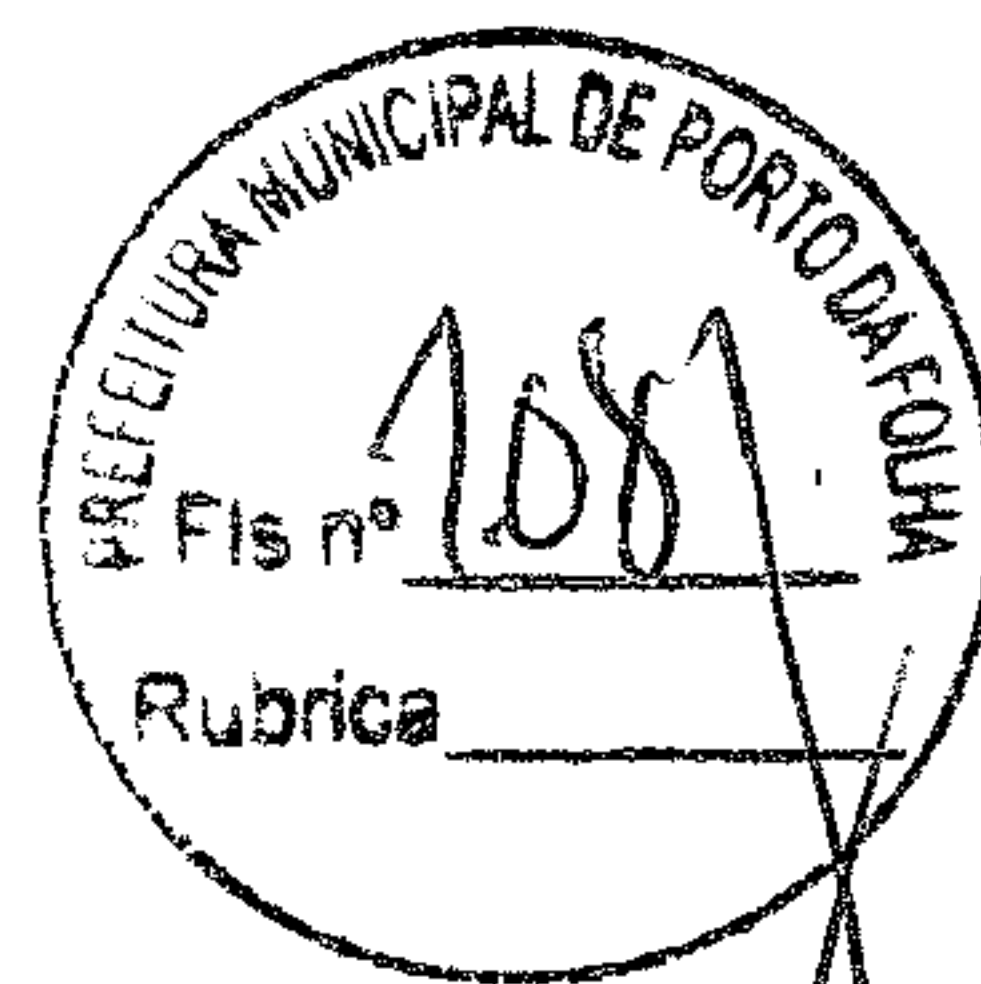
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na imprensa oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

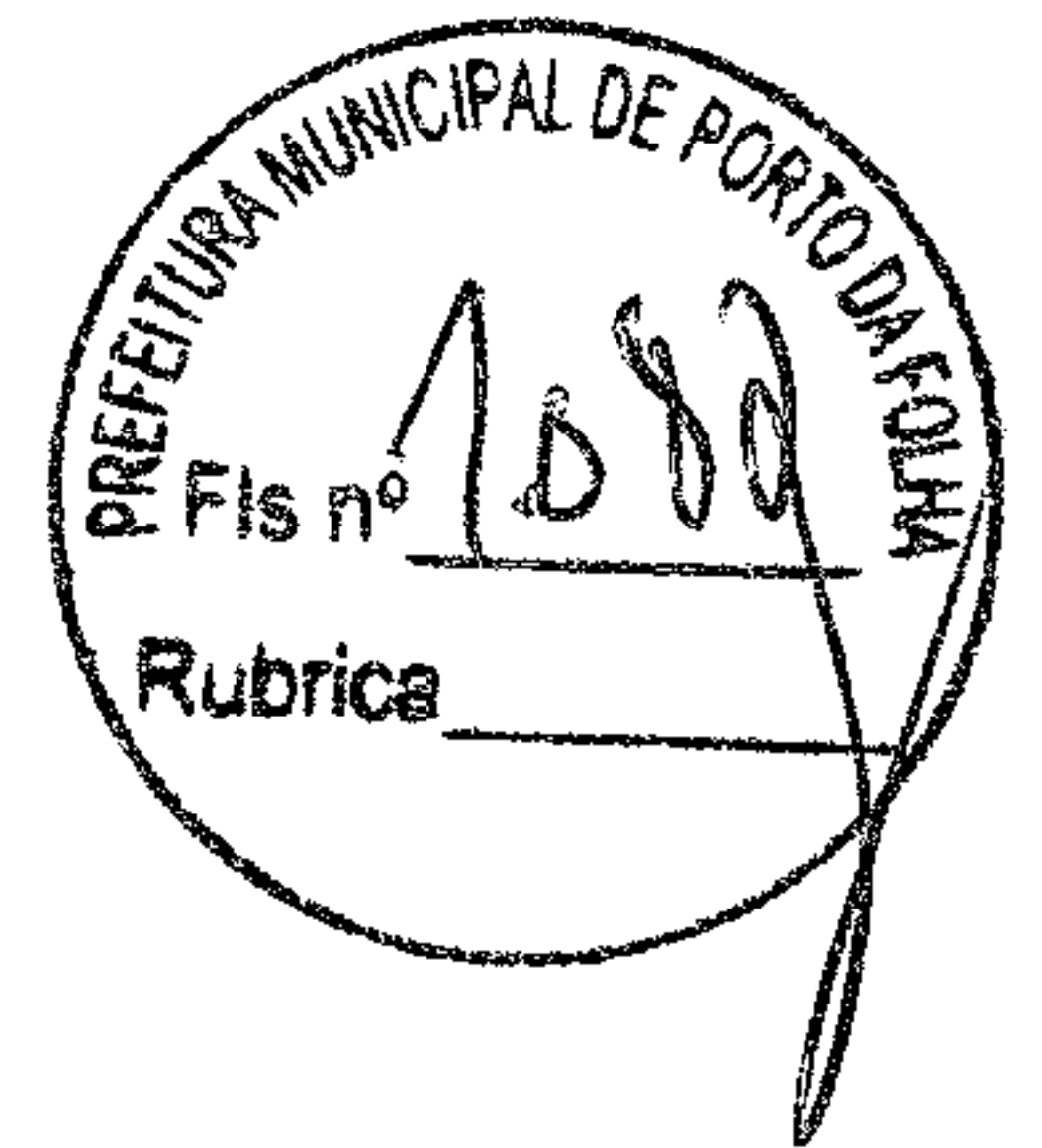
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados; nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

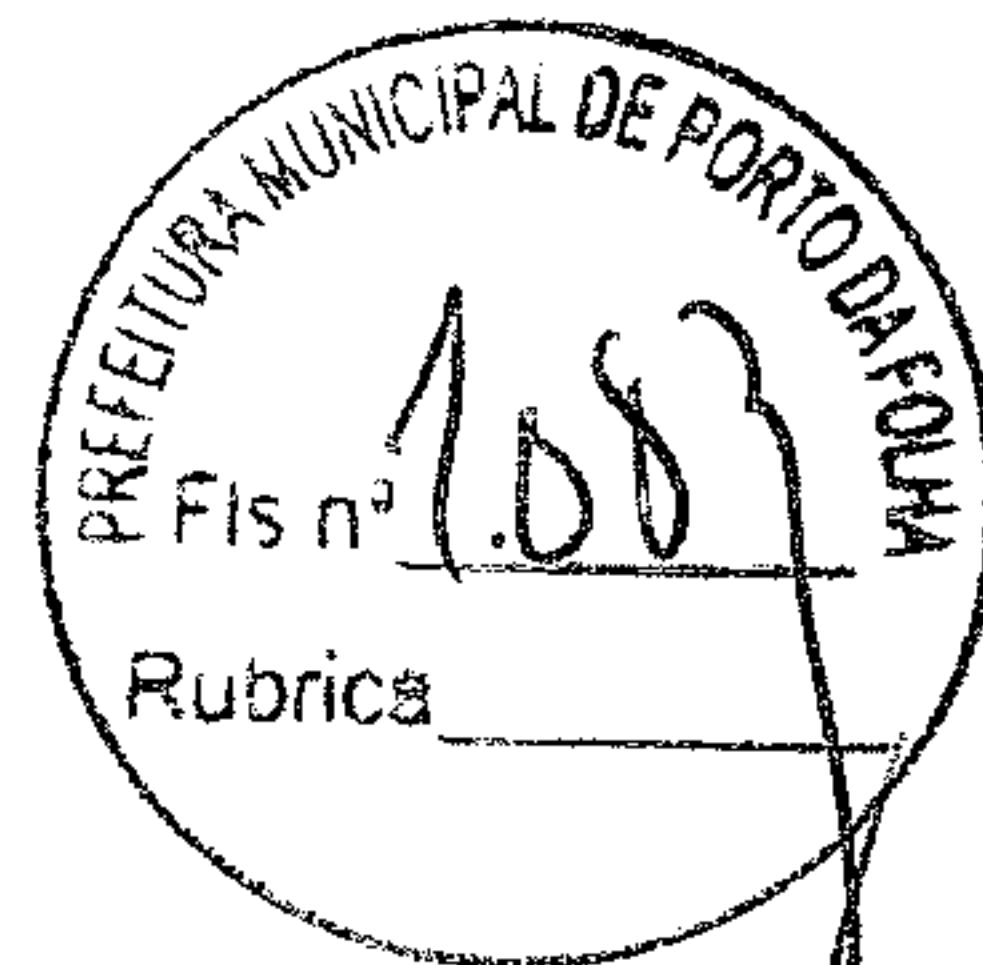
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

- 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

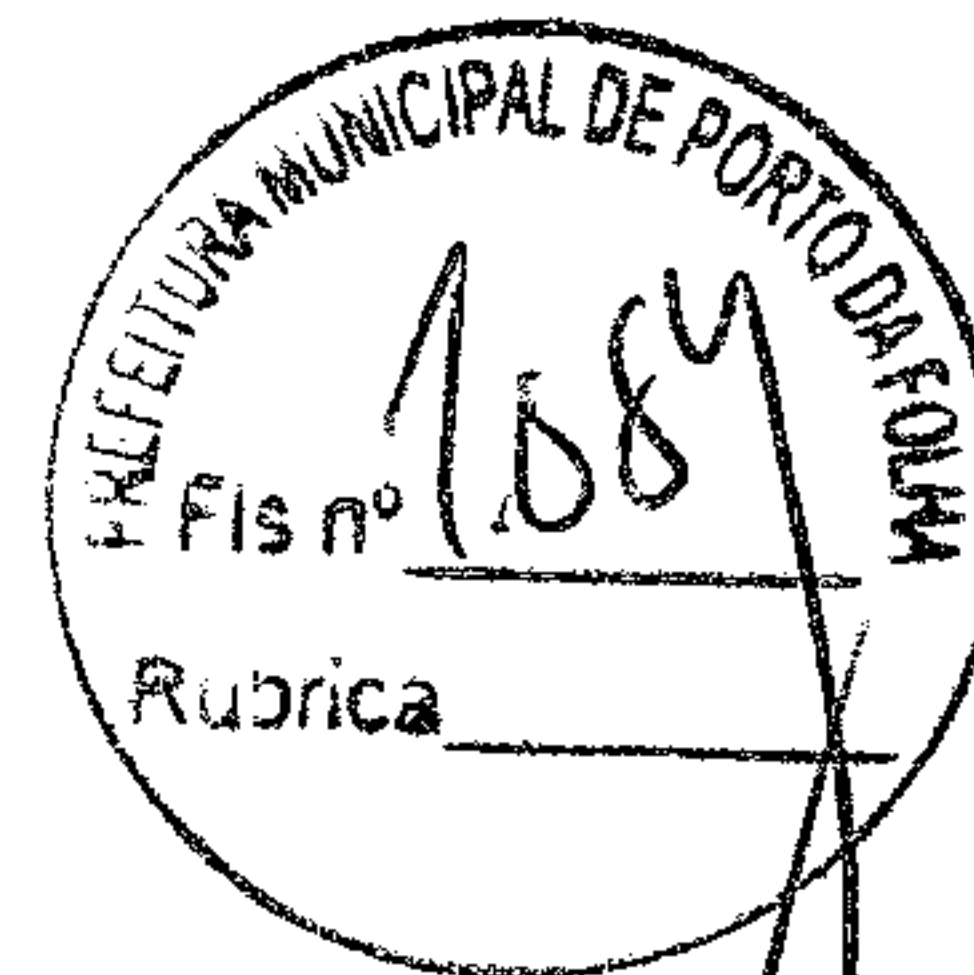
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

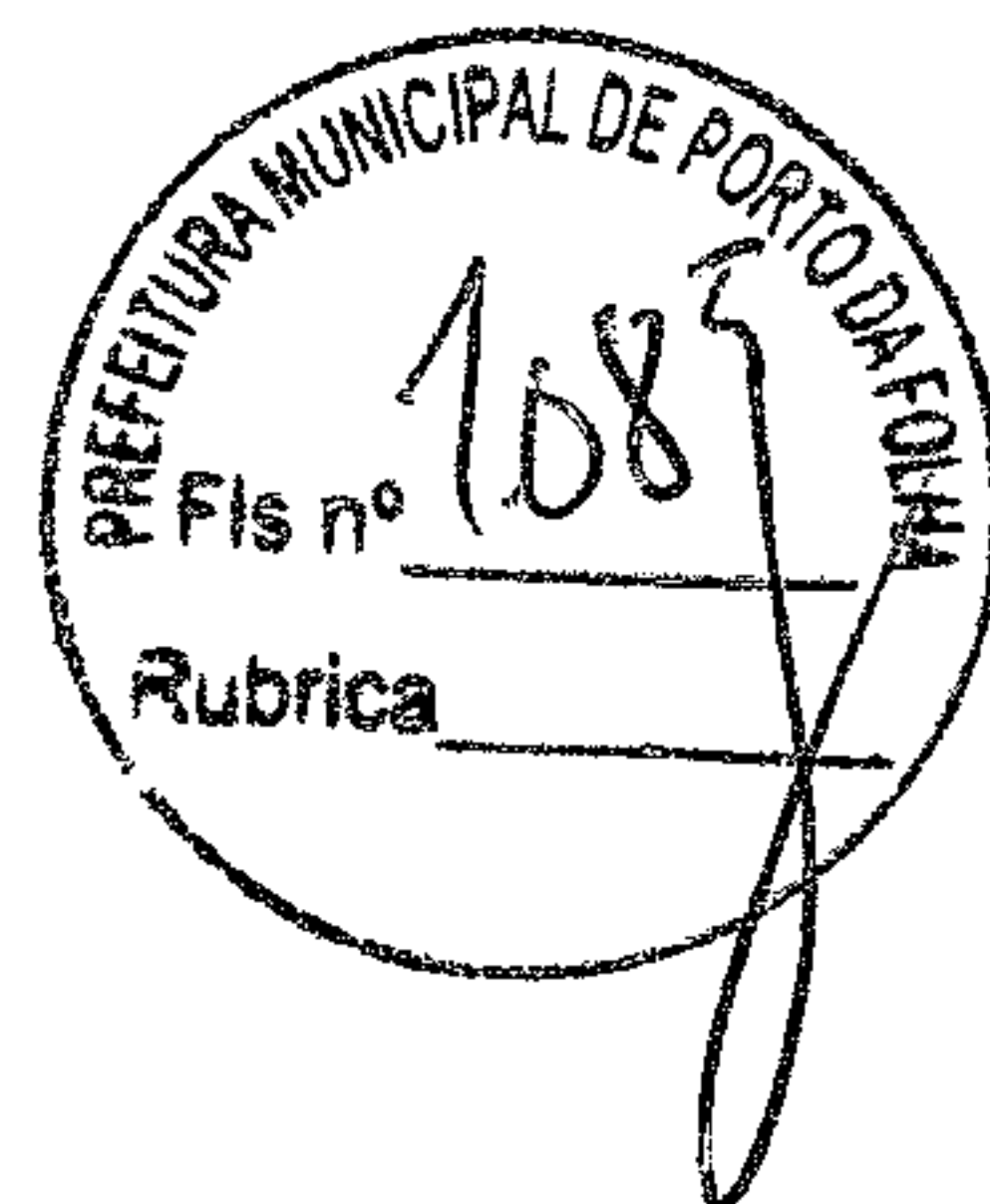
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto da Folha/SE, 26 de maio de 2026.

Tamara da Silva Feitosa Neto
TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO

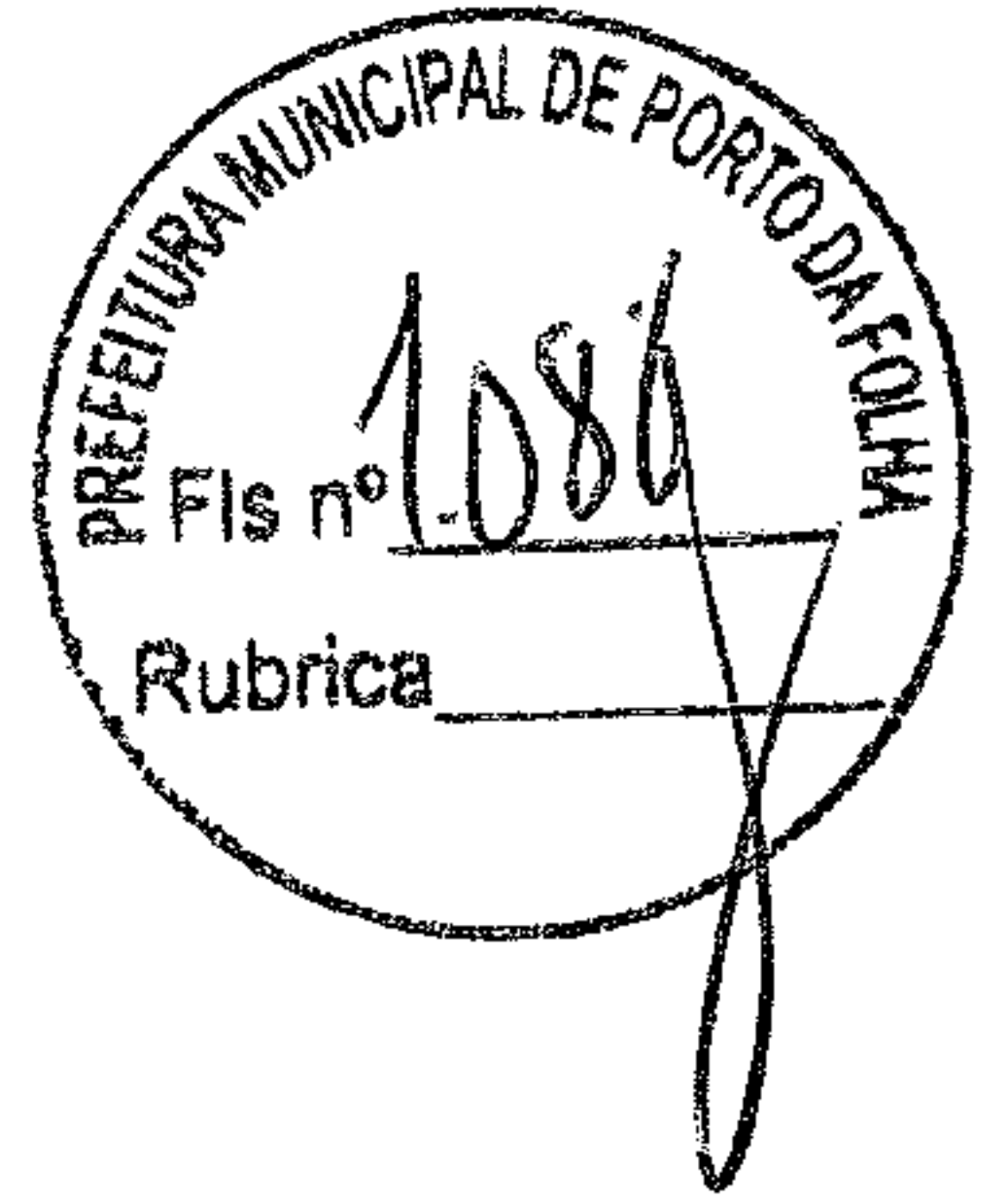
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
ÓRGÃO GERENCIADOR

Erivanio Lima Gois Souza
ERIVANIA LIMA GOIS SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO PARTÍCIPE

Maria Mônica Delfino Gois
MARIA MÔNICA DELFINO GOIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
ÓRGÃO PARTÍCIPE



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Abel Lima de Santana

ABEL LIMA DE SANTANA 92760937534 - ME

CNPJ nº 37.421.900/0001-12

SÓCIO ADMINISTRADOR

ABEL LIMA DE SANTANA

CPF nº 987.703.377-03

FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- *João da Silva*

Nome:

CPF: *018.891.948-91*

2- *Gilberto da Silva*

Nome:

CPF: *060.029.119-45*